

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.339, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Centro Espírita Ceileiro de Luz", e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Centro Espírita Ceileiro de Luz", pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 34.593.749/0001-01, com sede e foro à Rodovia Augusto Montenegro, nº 512, no Conjunto COHAB, Gleba I, Bairro Castanheira, cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir as normas conferidas pela Lei nº 5.114-C, de 15 de maio de 1984, e, também pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 7.340, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação Central Nova Série Ilê D'Olorum" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação Central Nova Série Ilê D'Olorum".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 7.341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe" no Município de Marabá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe", entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 1992, inscrita no CNPJ: 44.041.218/0002-40, sediada à Av. Manaus, nº 416, Bairro do Belo Horizonte, CEP: 68503-700, Zona Urbana do Município de Marabá/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 7.342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 7.343, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente e Cultural SHEKNAH - ABCS, do Município de Santa Luzia do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente e Cultural SHEKNAH - ABCS, com sede e foro no Município de Santa Luzia do Pará, e tem por finalidade promover o bem estar social e am-

parar a população de baixa renda por meio de trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

LEI Nº 7.344, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bragança e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE", de Bragança, com sede e foro na cidade de Bragança - PA, sito à Rua Ciríaco de Oliveira, 1.470, Conj. Ruth Passarinho, Bairro Padre Luiz.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 23 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ORIANES DA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 23 de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIA CRISTINA FREITAS DA CÂMARA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA ROSA AIRES SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILSON DA LUZ SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENILSON MONTEIRO DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENILSON MONTEIRO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.840/2009-CCG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0893/2009-GS/SEFA, R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2.829/2009-CCG, de 19 de novembro de 2009, que nomeou BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.841/2009-CCG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 0893/2009-GS/SEFA

R E S O L V E:

nomear CLAUDIA DOS SANTOS BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.842/2009-CCG DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1036/2009/GS-SEDES, R E S O L V E:

nomear JANE CRISTINA LOBATO VASQUES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 10 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.656-SCCG, DE 17/11/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31. 547, DE 18/11/2009.

Onde se lê : Nº de diárias: ½ (meia)

Leia-se : Nº de diárias: 1. ½ (uma e meia)

Belém-Pa, 24 de Novembro de 2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Sub-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado